



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

CONTRATO Nº 028 /2017

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de equipamentos celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e a Firma INFRANET TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e fornecimento de equipamentos, que entre si fazem por esta e na melhor forma de direito, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, C.G.C. nº13.170.840/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela seu Presidente Luciano Bispo de Lima e pelo Primeiro Secretário Deputado Jeferson Andrade , ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e nesta Capital de outro lado a **Firma INFRANET TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA-ME** estabelecida na Avenida Desembargador Maynard nº 43, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, Aracaju/Sergipe, CEP:49.052-210-email:contato@infranet.com.br , inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.553543/0001-24, Inscrição Estadual nº 27.108.610-6, , doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela sócia-administradora Tatiane Euzébio Ribeiro Silva Andrade , residente e domiciliado nesta Capital, portador R.G. Nº 1.397.563 SSP-SE e C.P.F./MF nº 008.494.015-85, resultante do Processo Licitatório nº 016/2017 – Pregão Presencial nº 012/2017 **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente os regulamentos aprovados pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelo Decreto Estadual nº 22.619, de 18 de dezembro de 2003, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, têm justos e contratados por este e na melhor forma de direito, o que adiante se segue mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Objetiva a Aquisição de equipamentos, conversores (Lote 01) conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Anexo I- Termo de Referência do ato convocatório e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Conversor SDI / Fibra SM 3G/HD, bidirecional	peça	04	2.650,00	10.600,00



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Conversor Gigabit Ethernet / Fibra SM WDM bidirecional	peça	06	900,00	5.400,00
VALOR TOTAL DO POR EXTENSO: (dezesseis mil reais)					16.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1- Assumir total responsabilidade por quaisquer danos, acidentes ou perdas que seus empregados venham a sofrer ou cometer durante ou em decorrência da execução dos serviços contratados.

2.1.2.- Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

2.1.3 Responsabilizar-se por todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados por seus empregados durante a execução dos serviços, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da CONTRATANTE.

2.1.4.- Responsabilizar-se pelos danos diretos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus empregados, na prestação dos serviços ora contratados.

2.1.5- Reparar prontamente os danos e avarias causadas por seus empregados aos bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

2.1.6-Solicitar à CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários e que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

2.1.7-Entregar a nota fiscal/fatura no Protocolo da CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos a qual será encaminhada ao Coordenador Técnico da TV ALESE e Diretoria Financeira.

2.1.8-Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano pessoal ou material, causado por seus empregados ou propostos, nas dependências nas unidades vinculadas a CONTRATANTE.

2.1.9- Os equipamentos terão uma garantia mínima de doze meses.

2.1.10-O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art.73, inciso II, "a" e "b" da Lei 8.666/93, em sua redação atual.

2.1.11- Poderá a Contratante acrescer ou suprimir as quantidades dos materiais ora licitados, a depender de sua necessidade não devendo exceder o limite estipulado em lei. (observando-se o disposto nos incisos I e II e §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e a Lei nº 9.648/98).



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

6.2. O recebimento do objeto do contrato, dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei 8.666/93, em sua redação atual.

6.3. A contratada deverá entrar em contato com o Coordenador Técnico da TV ALESE, no horário das 07:00 as 13:00 horas, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, para marcar a data e horário da entrega dos materiais

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas do objeto desta licitação, conforme consta do processo, obedecerão a classificação abaixo: classificações orçamentárias: 01.031.0026.0461- Coordenação da Ação Legislativa, Classificação da despesa : 4.4.90.00- Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas e 3.3.90.00- Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

8.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Coordenador Técnico da TV ALESE, responsável pela atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura correspondente ao fornecimento dos equipamentos (Lote 01), bem como a prestação dos serviços de cabeamento óptico, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

8.2. Que após a entrega os equipamentos terão uma garantia mínima de doze meses.

.CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato cumulável com as demais sanções;
- c) Rescisão Contratual ou Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição, o Processo de Licitação n.º 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 e a proposta



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Processo de Licitação nº 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 e a proposta apresentada pelo Contratado que o mesmo expressamente declara conhecer, ratificando neste ato sua aceitação integral.

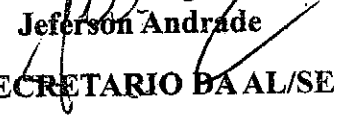
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO


Fica eleito o foro da cidade de Aracaju/SE, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, as quais foram lidas e achado conforme vão devidamente assinadas na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju(SE) 09 de 10 de 2017.


Luciano Bispo de Lima
PRESIDENTE DA AL/SE
CONTRATANTE


Jeferson Andrade
1º SECRETARIO DA AL/SE
CONTRATANTE


TATIANE EUZÉBIO RIBEIRO SILVA ANDRADE
C.P.F./MF nº 008.494.015-85
Firma INFRANET TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:
09/10/2017

NÚMERO:
2017NE001263

FOLHA:
1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		UG: 011011	GESTÃO: 00001	CNPJ: 13.170.840/0001-44
ENDEREÇO DA UG: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N - CENTRO		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE CEP: 49.010-050
CREDOR: RAZÃO SOCIAL INFRANET-TECNOLOGIA EM COMUNICACAO LTDA NOME FANTASIA INFRANET			CNPJ: 03.553.543/0001-24	
ENDEREÇO DO CREDOR: AV. DESEBARGADOR MAYNARD N. 43		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE CEP: 49.075-170
CODIGO U.O.: 01101	PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0026.0461.0000	NAT. DA DESPESA: 4.4.90.52	PONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 16.000,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DEZESESSE MIL REAIS				
FICHA FINANCEIRA: 2017.011011.00001.0101000000.44600000.429 - INVESTIMENTOS - INVESTIMENTOS				
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - ORDINARIO	TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: *****		
LICITAÇÃO: *****	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 9 - PREGÃO PRESENCIAL	NÚMERO DO PROTOCOLO: *****		
REFERÊNCIA LEGAL LEI 10.520 DE 17/07/2002				
CONVÊNIO: *****				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
0,00	16.000,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	4.4.90.52.35	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Conversor SDI/Fibra SM 3G/HD, bidirecional. MARCA/MODELO:BLA CKMAGIC DESIGN MINI CONVERTER OPTICAL FIBER	4,00	2.650,0000	10.600,00
2	4.4.90.52.35	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Conversor Gigabit Ethernet/Fibra SM WDM, bidirecional. MARCA/MODELO:INTE LBRAS CONVERSOR DE MÍDIA GIGA SM (MONOMODO) WDM-KGSD1120-20KM	6,00	900,0000	5.400,00

OBSERVAÇÃO

Conforme Pregão Presencial nº 012/2017 e Contrato nº 029/2017

LOCALIDADE DE ENTREGA: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N. PALACIO GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO. ARACAJU -	TOTAL (R\$)	16.000,00
---	-------------	-----------




GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:
09/10/2017

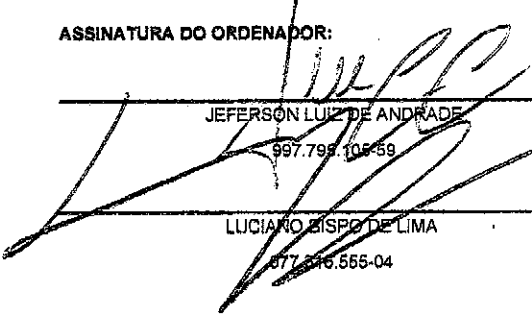
NÚMERO:
2017NE001263

FOLHA:
2 / 2

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:


WASHINGTON LUIZ DE SOUZA SANTANA
289.096.375-34

ASSINATURA DO ORDENADOR:


JEFERSON LUIZ DE ANDRADE
997.795.105-59

LUCIANO BISPO DE LIMA
877.575.555-04



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO CONTRATO N ° 028/2017

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SE SERGIPE

CONTRATADA: FIRMA INTRANET TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONVERSORES (LOTE01) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO ATO CONVOCATÓRIO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2017

ARACAJU, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES

Zimbra

esters@al.se.gov.br

Extrato do Contrato nº 030/2017, Extrato do Contrato nº 028/2017

De : Maria Ester Dantas Santos
<esters@al.se.gov.br>


Qui, 19 de out de 2017 10:12


 2 anexos

Assunto : Extrato do Contrato nº 030/2017, Extrato do Contrato nº 028/2017

Para : Valtencira@al.se.gov.br

Val,
Segue em anexo o Extrato do Contrato nº 028/2017, Extrato do Contrato nº 030/2017
Att,
Ester

 **Ex do Contrato 0302017- Firma TOTVS S.A**
20 KB

 **Ex do Contrato 0282017- Firma Intranet Tecnologia em Comunicação Ltda-ME..odt**
12 KB
